PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 766 DE 30.4.1968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São-Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até o dia 3 (três) de maio p.futuro, o prazo para o recolhimento de todos os impostos e taxas, sem majoração, vencíveis em 30 (trinta) de abril de - 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 (trinta) de abril de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de - costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário